



**BIOMM S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

**COMUNICADO AO MERCADO**

**DIVULGAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE**

A **BIOMM S.A.** ("Companhia" ou "Biommm"), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados que, em 14 de janeiro de 2020, recebeu correspondência do **BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR**, informando que, em decorrência do não exercício do seu direito de preferência no âmbito do aumento de capital da Companhia datado de 03 de outubro de 2019, houve uma diluição da sua participação acionária, passando a ser, atualmente, detentor de, aproximadamente, 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento) do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A íntegra da correspondência encontra-se anexa a este comunicado.

Nova Lima, 15 de janeiro de 2020.

**Mirna Santiago Vieira**

Diretora Financeira e de Relação com Investidores

Carta AMC/DEGEF nº 001/2020

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2020

À

**BIOMM S.A. (“Companhia”)**  
A/C Mirna Santiago Vieira  
Av. Regent, 705, Alphaville  
Nova Lima MG  
CEP: 34.018-000

Ref.: Redução de participação acionária

A BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, com sede em Brasília, DF, no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar, sala 1201, Asa Sul, CEP 70.308-200, e escritório central de serviços e domicílio fiscal na Avenida República do Chile nº 100-parte, Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, serve-se da presente para comunicar que sua participação acionária detida na Companhia foi reduzida para 9,62%, em função do não exercício do seu direito de preferência na subscrição de ações no âmbito do último aumento de capital da Companhia, ocorrido no quarto trimestre de 2019. Cumpre esclarecer que não houve alienação de ações por parte da BNDESPAR, que permanece com 5.842.589 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove) ações de emissão da Companhia.

O BNDES declara (i) que a não participação no referido aumento de capital não altera (ou objetivou alterar) a composição do controle ou da estrutura administrativa da Companhia; (ii) que tomou ciência da alteração da sua participação acionária após a homologação do aumento de capital da Companhia e (iii) que não possui outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia.

Por fim, o BNDES ressalta que é parte integrante do Acordo de Acionistas celebrado em 16 de dezembro de 2013 (“Acordo”), que tem como finalidade regular o relacionamento entre os acionistas da Companhia, incluindo regras acerca do exercício do direito de voto, eleição dos administradores e da transferência de ações. Destaca, também, que o Acordo de Acionistas foi arquivado na sede da Companhia e está disponível na página eletrônica da Companhia e da CVM.

Diante do exposto, solicitamos à V.Sa. que, na qualidade de Diretora de Relações com Investidores da Companhia, adote as providências que entender cabíveis, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM nº 350/2002, conforme alterada.

Permanecemos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



---

BNDES Participações S.A.

Rodrigo Correia Barbosa  
Chefe de Departamento Substituto  
AMC/DEGEF